



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Denomina de Campo de Futebol Juventude, o campo de futebol situado na Localidade Campestre Norte II, Zona Rural Leste de nossa Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **CAMPO DE FUTEBOL JUVENTUDE**, o Campo de Futebol situado na Localidade Campestre Norte II, Zona Rural Leste de nossa Capital, a ser inaugurado tão logo sejam concluídas as obras de construção, na citada localidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 23 de maio de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Paulo
Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário

Elzula
Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2ª Secretária